CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação n.º /2024

Canela, 25 de outubro de 2024.

À Exma. Sra.
CARMEM SEIBT
Presidente em exercício da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhora Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

> Considerando a Lei Municipal Nº 3.702/2015, que criou a Autarquia Municipal de Turismo - CANELA EVENTOS E CULTURA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, indico que o Executivo implemente efetivamente a Autarquia criada pela referida lei, visto se tratar de uma estratégia de sucesso utilizada já em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação atende o interesse público e tem o potencial de tornar mais profissionais os eventos realizados em Canela, consequentemente atraindo mais turistas e impactando positivamente o comércio, restaurantes, hotéis e pousadas de Canela.

Gabriela Cezar
Vereadora do PDT

PDT12